



Universidade: presente!

UFRGS
PROPESQ



21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

XXXI SIC

O REGIME CONCURSAL E AS SOCIEDADES COOPERATIVAS: O CASO DA COTRIJUÍ

Pesquisador: Gilvar Paim de Oliveira - Orientador: Prof. Dr. Gerson Luiz Carlos Branco

INTRODUÇÃO

A pesquisa situa-se em uma perspectiva em que aquele direito concursal peculiar dotado de regras e princípios de aptidão notoriamente processuais com o intuito de liquidar o patrimônio da sociedade insolvente, satisfazer os interesses dos credores e penalizar a sociedade em crise está sendo alterado para incorporar outros valores de impacto social. Entretanto, contrariando a tendência internacional de incentivo e tratamento não discriminatório às sociedades cooperativas, a legislação pátria não reconheceu as sociedades cooperativas como empresas, tampouco, a partir do advento da Lei 11.101/05, adotou o princípio da unicidade. Nesse contexto, a Lei 5.764/71 prevê expressamente a exclusão das sociedades cooperativas da falência, de modo que a sua natureza civil impõe um regime de liquidação especial, fugindo tanto do concurso falimentar regulado pela Lei 11.101/05 como do concurso civil.

METODOLOGIA

O método de pesquisa está fundamentado:

(i) na análise doutrinária e normativa sobre o tema; e
(ii) na análise do processo liquidatório sujeitado pela Cooperativa Agropecuária e Industrial – COTRIJUI a fim de avaliar, *in concreto*, a adequação do regime jurídico concursal aplicado às sociedades cooperativas no Brasil.

OBJETIVOS

Verificar se a exclusão desse tipo societário da Recuperação Judicial e da Falência constitui mais um dos obstáculos ao desenvolvimento do cooperativismo no Brasil e, conseqüentemente, dispõe-se de um descompasso jurídico da legislação pátria em relação às orientações internacionais de estímulo e tratamento não segregativo às sociedades cooperativas.

RESULTADOS

Como análise preliminar, embora se reconheça (i) a atividade empresarial das sociedades cooperativas, assim como (ii) que a sua crise econômica pode ocasionar prejuízo ao mercado e à comunidade, existe no país um ambiente jurídico inadequado ao desenvolvimento das sociedades cooperativas.

REFERÊNCIAS

- BULGARELLI, Waldirio. **Regime jurídico das sociedades cooperativas**. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1965.
- FRANKE, Walmor. **Direitos das sociedades cooperativas: direito cooperativo**. São Paulo: Saraiva, Ed. da Universidade de São Paulo, 1973.
- GALGANO, Francesco. **Diritto Commerciale: L'imprenditore – Impresa – Contratti di impresa – Titoli di credito – Fallimento**. v. 1. Bologna: Zanichelli Bologna, 2000/2001.
- SCALZILLI, João Pedro; SPINELLI, Luis Felipe; TELLECHEA, Rodrigo. **Recuperação de empresa: teoria e prática na lei 11.101/05**. São Paulo: Almedina, 2016.
- VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc. Das pessoas sujeitas e não sujeitas aos regimes de recuperação de empresas e ao da falência. In VALENTE DE PAIVA, Luis Fernando (coord.). **Direito falimentar e a nova lei de falências e recuperação de empresas – Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005**. São Paulo: Quartier Latin, 2005, pp. 63-118.